



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 640/2016**

De 3 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                     |     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>             |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 56  | 3.000,00          |
| <b>04.1220002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos</b> |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 80  | 21.000,00         |
| <b>04.1210003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>             |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 108 | 5.000,00          |
| <b>18.5420003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>             |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 120 | 20.000,00         |
| <b>26.7820003.2071 – Manut. da Infraestrutura Interna (Água, Luz e Telefone)</b>    |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 138 | 22.000,00         |
| <b>26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>             |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                     | 144 | 23.000,00         |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 146 | 59.000,00         |
| <b>10.1220015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde</b>                           |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 160 | 11.000,00         |
| <b>10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina</b>                                |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 193 | 55.000,00         |
| <b>10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE</b>                                     |     |                   |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                            | 201 | 2.000,00          |
| <b>08.2420018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>              |     |                   |
| 3.3.50.43 – Subvenções Sociais                                                      | 214 | 45.000,00         |
| <b>08.2440018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>              |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                     | 225 | 4.000,00          |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 228 | 12.000,00         |
| <b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>                       |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                     | 296 | 90.000,00         |
| <b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>                       |     |                   |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes                                    | 401 | 5.000,00          |
| <b>12.3610021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%</b>                                    |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                                     | 326 | 40.000,00         |
| <b>20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>             |     |                   |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                          | 369 | 2.000,00          |
| <b>Total</b>                                                                        |     | <b>419.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

|                                                               |     |                   |
|---------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>99.9999999.9999 - Reserva de Contingência</b>              |     |                   |
| 9.9.99.99 – Reserva de Contingência                           | 89  | 216.000,00        |
| <b>10.3010015.2022 – Manutenção dos Serviços de Saúde</b>     |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                               | 180 | 68.000,00         |
| <b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b> |     |                   |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes              | 302 | 35.000,00         |
| <b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b> |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                               | 308 | 5.000,00          |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 310 | 10.000,00         |
| 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação                               | 312 | 35.000,00         |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações                               | 313 | 10.000,00         |
| <b>12.3610021.2060 – Manutenção Fundeb – 60%</b>              |     |                   |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                              | 335 | 40.000,00         |
| <b>Total</b>                                                  |     | <b>419.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 3 de novembro de 2016.

ADEMIR KABATA  
**Prefeito Municipal**

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças